



## PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2018

### EDITAL Nº 06/2018/2019 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR

A Faculdade Católica Cavanis, credenciada pelo MEC, Portaria no **1.120, 10** de **outubro** de 2016, publicada no DOU em 11 de outubro de 2016, declara aberta as inscrições do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2018, para ingresso de alunos no curso de graduação ofertado pela Faculdade Católica Cavanis.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Vestibular a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Católica Cavanis, com sede à Rua Novo Progresso Nº 59 – Bairro – Rui Pires de Lima. Município de Novo Progresso, estado do Pará, CEP: 68.193-000, endereço eletrônico: [www.faculdadecatolicacavanis.com.br](http://www.faculdadecatolicacavanis.com.br). no dia **16 de dezembro de 2018**.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes nos Cursos Superiores de Graduação em **Administração** – Bacharelado – Noturno autorizado pela Portaria 471 de 5 de julho de 2018 e DOU 12 de julho de 2018, **Ciências Contábeis** – Bacharelado – Noturno autorizado pela Portaria nº de 545 de 14 de agosto de 2018 e DOU. 14 de agosto de 2018 e **Sistemas de Informação** – Bacharelado – Noturno, autorizado pela Portaria nº 684, 31 de outubro de 2016 e DOU. 01 de novembro de 2016.

1.3 – O Processo Seletivo para o curso de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 – Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.5 – O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

CURSO	N. DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	40	R\$ 50,00
Ciências Contábeis	40	R\$ 50,00
Sistemas de Informação	40	R\$ 50,00

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo da Faculdade Católica Cavanis, serão realizadas exclusivamente no site da Faculdade, [www.faculdadecatolicacavanis.com.br](http://www.faculdadecatolicacavanis.com.br) no período de 04 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

2.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 – O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição do site.

2.4 – No ato da Inscrição, a ser realizado no período citado no item 2.1, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição ou apresentar comprovante do pagamento da taxa.

2.5 – O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Faculdade Católica Cavanis, da confirmação do pagamento de sua taxa.

2.6 – O candidato poderá optar por não se submeter às provas do Processo Seletivo, por meio do aproveitamento total de seus resultados no ENEM do ano, 2017. Para isso o candidato deverá informar no ato da inscrição no campo correspondente as notas da prova objetiva e redação, e apresentar documento de comprovação.

2.6.1 – A comprovação da nota será através da cópia do Boletim do ENEM, que deverá ser apresentado no ato da inscrição à Secretaria Geral da Faculdade.

2.6.2 – A nota obtida no ENEM será submetida a equação constante no subitem 8.8.1 e o resultado submetido a relação de aprovados e suas respectivas notas obtidas por meio do processo seletivo.

2.6.3.- Se a pontuação obtida após a aplicação da equação for inferior a nota de corte para preencher as vagas do curso escolhido, o candidato será eliminado, visto que a utilização da nota do ENEM não garante a vaga no curso para o candidato mesmo que sua nota seja superior a 6,0, ficando submissa a nota de corte para cada curso.

## **3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AO CANDIDATO**

3.1 – O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá ainda requerê-lo por escrito conforme requerimento de atendimento especial, durante o período das inscrições à Faculdade Católica Cavanis conforme item 3.2 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.2 – O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá apresentar o requerimento, nos termos abaixo, de atendimento especial e laudo médico à Faculdade até o último dia de inscrição.

## **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL FACULDADE CAVANIS- PROCESSO SELETIVO 2018**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

- Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( ) Escreva o tipo de prova especial necessário abaixo:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

3.3 – Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo previsto, aos dispositivos mencionados no item 3.1 e 3.2 não serão considerados como portadores de necessidade e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado

3.4 – A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.4.1 – Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova, cujo período será o mesmo utilizado para amamentação, limitado em até 02 (dois) períodos de 15 minutos cada ou a 01 (um) período de 30 minutos.

3.4.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.4.3 – Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.5 – A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 – O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site [www.faculadecatolicacavanis.com.br](http://www.faculadecatolicacavanis.com.br).

3.7 – O candidato não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.

3.8 – A não apresentação do laudo médico, à Faculdade Católica Cavanis, a desobriga de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.

4.2 – Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

4.4 – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.5 – A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária Banco do Brasil via boleto.

#### **5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.2 – O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

5.3 – No período de 10/12/2018 até 15/12/2018 o candidato deverá conferir, no site [www.faculdadecatholicacavanis.com.br](http://www.faculdadecatholicacavanis.com.br), as inscrições homologadas (efetivadas). Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis fone: (093) 3528-0168 celular (093) 98102-3173, de segunda a sexta, das 14h às 17h das 19h às 22h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 – As provas para os cursos de que trata este Edital serão aplicadas na sede da Faculdade Católica Cavanis, na cidade de Novo Progresso – PA, na Rua Novo Progresso, 59, Bairro Rui Pires de Lima, no dia 16 de dezembro de 2018, no horário das 8h às 12h (horário local).

6.2 – O candidato deverá acessar o site [www.faculdadecatholicacavanis.com.br](http://www.faculdadecatholicacavanis.com.br) e conferir a data, o local e horário das provas na data prevista de 15 de dezembro de 2018.

6.2.1 – Não será enviado, via correio, convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas podem ser conferidas conforme menciona o item 6.2. 6.3 – Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização do Vestibular, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados, a ser divulgada.

6.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de: a) Comprovante de inscrição (recolhimento da taxa); b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte, desde que permita, com clareza, a sua identificação; c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul.

6.4 – Candidatos estrangeiros devem apresentar uma fotocópia do RNE ou do passaporte com visto temporário.

6.5 – O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6 – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

6.7 – Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

6.8 – A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.9 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.10 – No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.11 – A Faculdade Católica Cavanis recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

6.12 – Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares.

6.13 – A Faculdade Católica Cavanis não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.14 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

- 6.15 – Não será admitida troca de curso ou local de realização da prova.
- 6.16 – No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Resposta e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.17 – Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
- 6.18 – Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.19 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.
- 6.20 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.21 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e de redação, cedido para a execução da prova.
- 6.22 – A Prova Objetiva e Redação terão duração de 04 horas.
- 6.23 – O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 horas do início da mesma.
- 6.24- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados; b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.7., alínea “b”, deste Item; c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.23; e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras; f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar; g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; h) Não devolver sua Folha de Respostas e a Folha de Redação, conforme o item 6.21; i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos; k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões; l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas; m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; n) Não permitir a coleta de sua assinatura; o) Descumprir as normas e os regulamentos da Faculdade Católica Cavanis durante a realização das provas; p) Não seguir as normas deste Edital.
- 6.25 – No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26 – Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **7. DO CURSO**

7.1 – A situação legal do curso de graduação consta no item 1.5, o número de vagas ofertadas e o turno do curso na Faculdade Católica Cavanis, em conformidade com a Tabela 1.1 deste edital.

7.2 – A Faculdade Católica Cavanis reserva-se no direito de suspender ou interromper o processo seletivo constante neste edital nas seguintes situações, listadas abaixo;

7.2.1 – Será suspenso as inscrições no processo seletivo constante neste edital no caso em que o número de inscrições não ultrapassar 75% do número de vagas oferecidos.

7.2.2 – Será interrompido a matrícula dos egressos nos cursos constante neste edital caso o número de aprovados no processo seletivo e ou aptos para o ingresso na vaga do curso, for inferior a 75% das vagas oferecidas.

7.2.3 – Caso haja a interrupção na hipótese elencada no subitem 7.2.2, o egresso poderá ingressar no curso escolhido no próximo semestre ou quando formar turma sem a necessidade de participar de novo processo seletivo.

7.3 – O funcionamento do curso de graduação é de segunda-feira a sexta-feira, no respectivo turno mencionado. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados, no turno noturno.

## **8. DAS PROVAS**

8.1 – Todos os candidatos inscritos farão o Processo Seletivo em etapa única.

8.2 – A prova será composta por 40 (quarenta) questões que terão 04 (quatro) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme a Tabela 8.1 deste item.

8.3 – Cada questão da prova objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

8.4 – Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.5 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

8.6 – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a Tabela 8.1 deste item.

8.7 – A redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação” em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.7.1 – A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos: a) o atendimento ao tema proposto; b) a clareza de argumentação / senso crítico; c) a seletividade de

informação; d) a criatividade / originalidade; e) a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

8.7.2 – O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se: a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto; b) não desenvolver o tema na tipologia a textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero; c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor; d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto; e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas; f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.7.3 – A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

8.7.4 – O candidato que obter pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na redação será desclassificado.

**TABELA 8.1**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>
Língua Portuguesa/ Literatura	15	1,0
Matemática	15	1,0
Atualidades	10	1,0

8.8 O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM, conforme item 2.6.1, não poderá participar das provas do processo seletivo.

8.8.1 O aproveitamento do ENEM será feito aplicando-se a fórmula: Prova objetiva = X; Prova de Redação = Y; Soma de  $X + Y / 20 = P$ ; P = Total de pontos a serem aproveitados no processo seletivo da Faculdade Católica Cavanis

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2 – Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) obtiver maior nota na área de conhecimento de Língua Portuguesa / Literatura; b) obtiver maior nota na área de conhecimento de Matemática; c) obtiver maior nota na redação; d) tiver maior idade.

## **10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

10.1- O resultado será divulgado dia 18 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico [www.faculdadecatolicacavanis.com.br](http://www.faculdadecatolicacavanis.com.br) e no Quadro de Aviso da Faculdade Católica Cavanis .

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – O resultado final estará disponível no endereço eletrônico [www.faculdadecatolicacavanis.com.br](http://www.faculdadecatolicacavanis.com.br) e na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, na data de 18 de dezembro de 2018.

11.2 – A classificação dos candidatos para matrícula efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

## 12. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.1 – A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada após a divulgação do resultado final.

12.1.1 – O período para efetivação da matrícula, após a divulgação do resultado final será divulgado conforme o determinado na Tabela 12.2 deste Edital, na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, das 14h às 17h e de 19h às 22h, horário local, em Novo Progresso- PA.

12.2 – Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**TABELA 12.2**

<b>CONVOCAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Resultados	Dia 19/12/2018
Entrega de documentos para Matrícula	DIA 15/01/2019

12.3 – O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

12.3.1 – Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

12.3.2 – Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.3.3 – Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;

12.3.4 – Cópia autenticada do documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros (R.N.E.), emitido pela Polícia Federal;

12.3.5 – Cópia autenticada do Cartão do CPF do candidato e do Responsável, se menor de idade;

12.3.6 – Cópia autenticada do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

12.3.7 – 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

12.3.8 – Comprovante de pagamento da primeira parcela do contrato de prestação de serviços educacionais;

12.3.9 – Contrato devidamente assinado pelo candidato ou pelo responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.10 – Comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente, do aluno e do responsável, se menor de 18 anos.

12.4 – O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

12.5 – Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

12.6 – A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item 12.3 deste edital e o pagamento da 1ª mensalidade.

### **13. DAS VAGAS REMANESCENTES**

13.1 – Quando o número de candidatos classificados não preencher as vagas fixadas, de forma a existir vagas remanescentes nos cursos abrigados pela Faculdade Católica Cavanis, podem ser recebidos alunos, mediante processo seletivo especial, conforme legislação educacional em vigor.

13.2 – Os resultados obtidos no processo seletivo são válidos apenas para o respectivo período.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Católica Cavanis, no endereço eletrônico. [www.faculdadecatholicacavanis.com.br](http://www.faculdadecatholicacavanis.com.br).

14.2 – Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais.

14.3 – Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

14.4 – Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e

embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada nos endereços eletrônico da Faculdade [www.faculdadecatolicacavanis.com.br](http://www.faculdadecatolicacavanis.com.br).

14.6 – A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

14.7 – Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Progresso (PA), 03 de dezembro de 2018.

## **ANEXO I – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS LÍNGUA PORTUGUESA / MATEMÁTICA / LITERATURA / ATUALIDADES**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Ortografia (ortoépia e prosódia), homônimos e parônimos, pontuação, acentuação, sintaxe: os termos da oração. 2. Períodos simples e compostos por subordinação. 3. Período composto por subordinação. 4. Orações coordenadas. 5. Emprego de pronomes relativos, interrogativos e indefinidos. 6. (uso de: há e a, de onde e aonde, de mal e mau, de afim e a fim, de senão e se não). 9. Regências nominal e verbal. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Conhecimentos gerais de Literatura Brasileira: Conceito e funções da literatura, verso e prosa; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo-Naturalismo-Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo; Literatura Contemporânea.

### **MATEMÁTICA**

1. Teoria dos Conjuntos. 2. Progressão Aritmética. 3. Progressão Geométrica. 4. Logaritmos. 5. Equações Logarítmicas. 6. Equações Modulares. 7. Inequações Modulares. 8. Equações Lineares. 9. Sistemas Lineares de Equações. 10. Análise Combinatória. 11. Binômio de Newton. 12. Probabilidades. 13. Funções Trigonométricas. 14. Geometria Espacial: Cubo, Prisma, Cilindro, Cone, Pirâmide, Esfera. 15. Geometria Analítica: Reta, Circunferência e Cônicas. 16. Números Complexos. 17. Polinômios.

### **ATUALIDADES**

Notícias nacionais e internacionais veiculadas pelos meios de comunicação ocorridos em 2017 e 2018.